



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Projeto de Lei N° 007 /2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer”, a ser realizada anualmente, entre os dias 16 e 22 do mês de setembro, buscando compreender o dia 21 de setembro, que é considerado a data comemorativa mundial da conscientização da doença de Alzheimer.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Timbaúba.

Art. 2º. A Semana Municipal tem por objetivo estimular a Conscientização e Apoio aos Portadores da doença de Alzheimer, de modo a prever a realização de esclarecimento e diagnósticos precoce da doença junto à população, também a divulgação sobre o tema a sociedade, objetivando:

- I. promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;
- II. esclarecimento à comunidade em geral quanto às causas da respectiva doença e os tratamentos adequados;
- III. sintomas e necessidades de apoio familiar e comunitário aos portadores;
- IV. realização de seminários, encontros e atividades afins, visando a troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Alzheimer;
- V. promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Timbaúba, 10 de abril de 2023

Fellipe Vasconcelos

Vereador – Autor



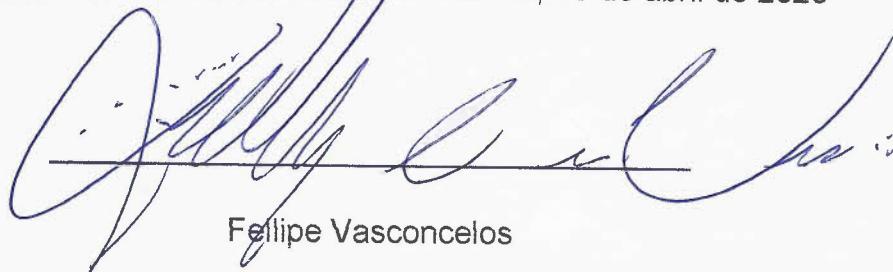
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

O papel do Poder Legislativo na construção de políticas públicas voltadas à garantia e proteção do bem-estar social e qualidade de vida dos municípios é fundamental na promoção do desenvolvimento da sociedade. Nesse contexto, a Doença de Alzheimer é uma questão de saúde pública que precisa ser abordada com seriedade e atenção, dessa forma, o presente Projeto de Lei possui como objetivo prioritário esclarecer e orientar a população acerca da Doença de Alzheimer, alertando a sociedade para esse problema de saúde pública e promovendo o acesso à informação, conscientização do diagnóstico precoce preciso e dos cuidados ofertados, bem como do apoio e suporte aos familiares e cuidadores das pessoas que vivem com a Doença de Alzheimer. Portanto, observa-se o relevante interesse social da presente demanda, que tem como objetivo promover o acesso à informação, prevenção, tratamento e cuidados paliativos para pessoas com a Doença de Alzheimer, além de oferecer apoio aos seus familiares e cuidadores. Isto posto, observa-se o relevante interesse social da presente demanda, assim, realizo esse veemente apelo aos Vereadores que compõem a Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara de Timbaúba, 10 de abril de 2023



Felipe Vasconcelos

Vereador – Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORAVEL:

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, ao analisar o Projeto de Lei nº 007/2023 de autoria do Vereador Fellipe Vasconcelos, que versa sobre a matéria supra, apresenta manifestação nos seguintes termos:

O Projeto de Lei em questão visa instituir a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer", tendo por objetivo *"estimular a Conscientização e Apoio aos Portadores da doença de Alzheimer, de modo a prever a realização de esclarecimento e diagnósticos precoce da doença junto à população, também a divulgação sobre o tema a sociedade"*.

O Projeto de Lei tem por objetivo fixar datas no calendário municipal, a fim de que em tal período sejam realizadas medidas de prevenção e esclarecimento sobre a doença de Alzheimer.

De princípio cumpre mencionar que inexiste vício formal quanto à iniciativa, posto que, salvo melhor juízo, não se trata de matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

No entendimento desta Comissão o PL em questão também não acarreta obrigatoriamente aumento de despesas do Poder Executivo, posto que, além de incentivo à participação da sociedade de modo geral, as medidas educativas mencionadas podem ser desenvolvidas na esfera de atuação da própria rede de saúde municipal.

Portanto, não há de se falar em ofensa ao §1º do art. 19 da Constituição do estado de Pernambuco que estabelece a competência privativa do Governador da iniciativa das leis que importem em aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo.

De modo semelhante, também não se vislumbra qualquer vício de natureza material, uma vez que o inc. II do art. 23 da Constituição Federal dispõe que é competência material comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública.

Assim, compete ao Município implementar medidas voltadas para a prevenção e cuidados de saúde de seus municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

apoio. Ao instituir tal iniciativa, a comunidade se une em prol de um objetivo comum: a melhoria da qualidade de vida dos portadores da doença e de seus familiares.

Portanto, ao investir em medidas que visam estimular a conscientização e o apoio aos portadores da doença de Alzheimer, tanto o governo quanto a sociedade desempenham papéis essenciais na construção de uma comunidade mais solidária e informada.

A criação da "semana municipal de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer" é um passo significativo em direção a um futuro mais compassivo e preparado para lidar com os desafios que essa condição impõe.

Em consonância com a presente exposição, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Timbaúba opina pela viabilidade da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 007/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 13 de novembro de 2023.

Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima

Ver. Tarcísio Batista da Silva

Ver. Emanuel Gouveia Ferreira Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER FAVORAVEL:

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER".

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, ao analisar o Projeto de Lei nº 007/2023 de autoria do Vereador Fellipe Vasconcelos, que versa sobre a matéria supra, apresenta manifestação nos seguintes termos:

O Projeto de Lei em análise institui a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer", tendo por objetivo *"estimular a Conscientização e Apoio aos Portadores da doença de Alzheimer, de modo a prever a realização de esclarecimento e diagnósticos precoce da doença junto à população, também a divulgação sobre o tema a sociedade"*.

O Projeto de Lei tem por objetivo fixar datas no calendário municipal, a fim de que em tal período sejam realizadas medidas de prevenção e esclarecimento sobre a doença de Alzheimer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legalidade, atestando a viabilidade jurídica de tramitação da proposta legislativa.

A doença de Alzheimer, infelizmente, é uma realidade que afeta milhões de pessoas ao redor do mundo, e a conscientização sobre essa condição é crucial para proporcionar um suporte adequado aos portadores e suas famílias. Essa enfermidade neurodegenerativa impacta a memória e as funções cognitivas, tornando essencial a implementação de medidas que promovam a compreensão e o apoio àqueles que enfrentam esse desafio.

O governo desempenha um papel fundamental ao criar políticas de saúde que facilitem o acesso a diagnósticos precoces, tratamentos adequados e apoio psicossocial. Além disso, investir em pesquisas para a compreensão mais aprofundada da doença e o desenvolvimento de terapias inovadoras é crucial para avanços significativos.

Na esfera da sociedade, a educação é um instrumento poderoso. Campanhas de conscientização podem dissipar estigmas associados à doença de Alzheimer, promovendo uma compreensão mais empática e solidária. Iniciativas locais, como grupos de apoio e atividades que estimulem a cognição, também desempenham um papel vital no apoio àqueles afetados.

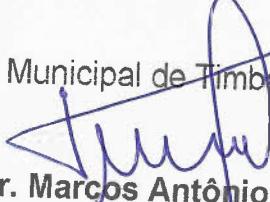
Dante desse cenário, a criação da "semana municipal de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer" surge como uma proposta valiosa. Essa semana dedicada pode envolver palestras educativas, atividades comunitárias e a promoção de recursos locais de



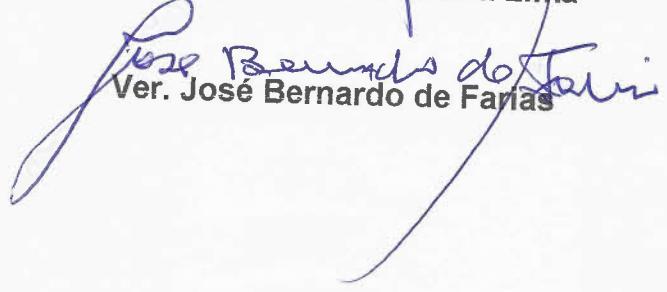
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 007/2023, uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 13 de novembro de 2023.


Ver. Marcos Antônio Ferreira


Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima


Ver. José Bernardo de Farias